CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!

INDICAÇÃO Nº 1605/2025

3320.

APROVADO
Reg. das Sessões
Em 13 / 10 / 25
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Rafael Vieira Faria
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo/MG

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** ao Poder Executivo que por meio da Secretaria competente, realize um levantamento e cadastro atualizado dos moradores da região do Parque Estadual do Sumidouro, neste município.

JUSTIFICATIVA

A região do Parque do Sumidouro, situada em área de relevante importância ambiental e histórica, possui comunidades que, muitas vezes, vivem em condições de vulnerabilidade social ou com acesso limitado a políticas públicas. A ausência de um cadastro atualizado dificulta a implementação de ações sociais, regularização fundiária, políticas de saúde, educação, mobilidade e segurança, além de comprometer o diálogo entre o poder público e os moradores locais. Com a realização do cadastro, será possível conhecer melhor o perfil socioeconômico da população residente, identificar suas principais demandas e planejar ações mais eficazes e direcionadas, promovendo desenvolvimento sustentável e respeito à legislação ambiental vigente.

Sala das Sessões, 13 de outubro de 2025.

Gabriel Vinícius Silveira de Araújo - Gael Silveira
Vereador